



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 16/2017

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 14/2017, de 19 de abril de 2017, que estabeleceu tráfego de veículos e estacionamento proibido em vias públicas especificadas, visando a melhoria viária e diminuição dos acidentes de trânsito na região”.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de modificação do local definido como estacionamento proibido pelo Decreto nº 14/2017, de 19 de abril de 2017, para melhor adequação das condições de trânsito,

### DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 14/2017, de 19 de abril de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica estabelecido como “estacionamento proibido” o trecho localizado no lado esquerdo da Rua Armando Quaio, sentido Bairro-Centro”.

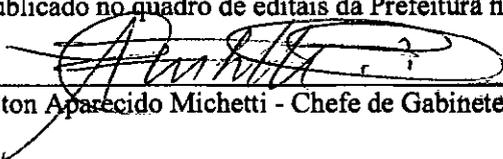
Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de abril de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra, e no jornal A Folha no dia 06/05/2017.

  
Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete